



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Of. Nº. 261/GAB/2025.

Ministro Andreazza-RO, 16 de dezembro de 2025.

À Sua Excelência o Senhor

JOSÉ ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal de Ministro Andreazza – RO.

Assunto: Encaminha Autógrafo de Lei.

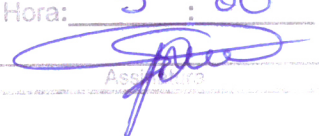
Senhor Prefeito

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o **Autógrafo de Lei Municipal nº 156/CMMA2025**, referente ao **Projeto de Lei nº 158/PMMA/2025**, que *“Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial por Recursos Vinculado a Receita ao Orçamento Vigente e dá outras providências”*, devidamente aprovado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Ministro Andreazza/RO

Recebi Em:	16 / 12 / 25
Hora:	9 : 00
	
Assinatura	



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

AUTÓGRAFO DE LEI N.º. 156/CMMA/2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADO A RECEITA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por recursos vinculados a receita ao Orçamento Vigente, no valor **R\$80.000,00 (Oitenta mil reais)**, para aquisição de 310 cestas básicas para as famílias em vulnerabilidade social, conforme termo de convênio nº. 515/2025/PGE-SEAS e de acordo com o Plano de Trabalho, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/008	08	245	0027	1	583	3.3.90.32.00.00	17010000	RS
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Serviços sociais assistenciais	Apoio Administrativo Da SEMAS	Projeto	Aquisição de cestas básicas conforme convênio nº. 515/2025/PGE-SEAS	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	Transferência de Convênios Estado – Outros – Exercício Corrente	80.000,00
Total								80.000,00

Art. 2º. Para Cobertura das despesas serão utilizados os Recursos Vinculados a Receita:1.7.2.4.01.0.1.01.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios do Estado – Não vinculado a Educação e Saúde - Fonte: 17010000 – Transferência de Convênios Estado – Outros – Exercício Corrente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 16 de dezembro de 2025.

JUCILEIA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

JUSSARA ALVES DOS SANTOS CARVALHO
1ª Secretária

LEVI GOMES GONÇALVES
2º Secretário

Rua Espírito Santo, 5.501, Centro, Ministro Andreazza/RO - Fone: (69) 3448-2213